



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 21/05/2008

As 15:15 hs sob N.º 132

SECRETARIA
APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 072/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.02	DIVISÃO DE TURISMO		
27.813.0032.2.145	MANUTENÇÃO DO TURISMO		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	273.000,00
FONTE:	813	REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017	273.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
813	REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017	273.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Maio de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 17 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

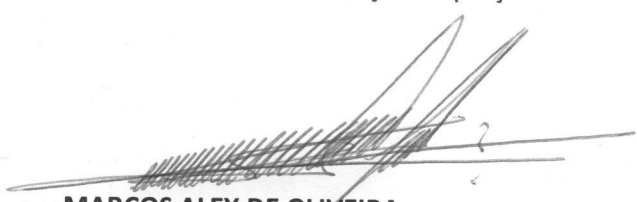
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 072/2018, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 813 – REVITALIZAÇÃO ORLA PTO CAMARGO - CONTR. REP. 852218/2017**.

Informamos ainda que o referido Projeto, já foi aprovado por esta casa de Leis, (PL nº 070/2018), mas por equívoco, a dotação foi informada na Secretaria de Obras, sendo que a mesma refere-se a um recurso pleiteado junto ao Ministério do Turismo.

Sendo assim, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, para que a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** possa executar o recurso no orçamento vigente.

Estamos solicitando a esta casa de lei com **MAXIMA URGENCIA** a autorização para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA